

RETIFICAÇÃO N.1 DO EDITAL DAC Nº 20/2026

PROCESSO Nº 23106.038030/2026-53

A DECANA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação n.1 do Edital DAC n. 20/2026, referente à Iniciativa MECA – Movimento Esportivo, Cultural e Artístico da Universidade de Brasília, conforme as alterações a seguir:

1. NO ITEM 4, INCLUA-SE O SUBITEM 4.2, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.2. As atividades desenvolvidas no âmbito deste Edital possuem natureza formativa, educativa, de integração universitária e comunitária e de promoção da permanência estudantil, podendo assumir caráter extensionista quando vinculadas a ações de extensão regularmente institucionalizadas na Universidade de Brasília. A concessão do auxílio, por si só, não confere ao(a) estudante a condição de extensionista. As expressões relacionadas a apoio, gestão, organização, produção ou execução de atividades devem ser compreendidas exclusivamente como participação discente orientada, não se destinando ao exercício de atribuições próprias dos cargos integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, nem à substituição de mão de obra da Universidade de Brasília.

2. NO ITEM 9.2, ALÍNEA “E”:**2.1. Onde se lê:**

e) E, quando exigido, documentos que comprovem participação em eventos, **aquisições** ou ações vinculadas à proposta apresentada.

2.2. Leia-se:

e) quando exigidos, documentos que comprovem a participação em eventos e **a execução das atividades e ações previstas** na proposta apresentada.

3. NO ITEM 9.5:**3.1. Onde se lê:**

9.5. O não envio do relatório dentro do prazo estabelecido, ou a entrega incompleta, poderá acarretar no desligamento do(a) estudante, conforme disposto no item **15.3** deste Edital.

3.2. Leia-se:

9.5. O não envio do relatório dentro do prazo estabelecido, ou a entrega incompleta, poderá acarretar o desligamento do(a) estudante, conforme disposto no item **13.3** deste Edital.

4. NO ITEM 11.1:**4.1. Onde se lê:**

11.1. A interposição dos recursos deverá ser enviada para o e-mail **deac@unb.br** dentro do prazo estabelecido no cronograma do **item 11**, devendo obrigatoriamente conter o número do Edital e finalidade.

4.2. Leia-se:

11.1. A interposição dos recursos deverá ser enviada para o e-mail **deac@unb.br** dentro do prazo estabelecido no cronograma do **item 10**, devendo obrigatoriamente conter o número do Edital e sua finalidade.

5. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DAC Nº 20/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Alves Arede, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 01/07/2026, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14436682** e o código CRC **1D722360**.

Referência: Processo nº 23106.038030/2026-53

SEI nº 14436682